



ATA DE RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – ADESÃO 002/2018.

Aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09(nove) horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para analisar os documentos relativos ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2018, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.494/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-649/2017 realizado pela Agência de Modernização da Gestão De Processos – AMGESP Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preço – SULCARP - AL TIVO Nº 4105-649/2017, constatamos:

01 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Célio Santana, Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo, de adesão ao Processo Licitatório 007/2018 - Pregão Presencial SRP nº.005/2018.

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Vereador Estevo de Felipe, 217 – Bairro Parque da Figueira, CEP 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal – SP, atendeu todas as exigências estabelecidas pelo edital de Pregão Presencial SRP nº.005/2018- Processo 007/2018 - CIMAMS, e apresentou a melhor proposta para realizar os serviços objeto do processo.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes. Examinada a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, nos itens e quantitativos que atenderá a demanda do município, na forma que segue:

Item	Especificação	Modelo / Marca	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
01	Ambulância	Chevrolet / Montana	Und	01	73.242,00

Descrição

Veículo 0 KM (modelo comercial no mínimo correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: Motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com 90 cv de potência; 02 (duas) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; bi-combustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 600 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de Carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin; bateria de no mínimo 60 ampères e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual no teto do veículo com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis com encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação interna central e ventilador com interruptor independente; O veículo deverá possuir especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Presidente:

José Luciano Figueiredo

Membros:

Imi Rodrigues Feres

Christiane da Silva Almeida

Certifico que a (a) presente Ata foi publicado(a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1125 de 18 de junho de 2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei Municipal nº 566/92 de 21 de maio de 1992, e suas alterações.
Buenópolis/MG 05 de 07 de 2018.
Responsável: *José Luciano Figueiredo*